



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº023/2021, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

**DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40, I, f, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO o alarmante crescimento dos casos de contaminação pela COVID-19 em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde, o Decreto Estadual nº 33.519 que estabeleceu as regras e medidas para o isolamento social e suas prorrogações e alterações posteriores, bem como e o Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre o isolamento social mais rígido e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os números da pandemia no Estado indicam considerável aumento e no Município inspiram vigilância e atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável na prevenção e combate à disseminação decorrente da COVID 19;

CONSIDERANDO que, diante do aumento de números de casos e a permanência desse cenário delicado e incerto de pandemia, com crescente ocupação dos leitos em hospitais públicos, faz-se necessário, como precaução, dispor sobre medidas restritivas e de prevenção e combate à proliferação da COVID-19 no Município de Horizonte, mediante um controle rígido do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações e disseminação do vírus, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde do Município;

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

📍 Prefeitura de Horizonte 📞 Prefeitura_horizonte 🌐 www.horizonte.ce.gov.br



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em território municipal, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Estadual e Municipal de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no Decreto Municipal nº022, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Horizonte, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública no Município de Horizonte, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 8 DE MARÇO DE 2021.

MANOEL GOMES DE
FARIAS

NETO:15404226315

Manoel Gomes de Farias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE

Assinado de forma digital por MANOEL GOMES DE FARIAS
NETO:15404226315
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MANOEL GOMES DE FARIAS NETO:15404226315
Dados: 2021.03.08 14:53:25 -03'00'

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

🌐 Prefeitura de Horizonte 📱 Prefeitura Horizonte 🌐 www.horizonte.ce.gov.br